



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – FMS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FMS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIMÉ DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE – IPIRÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.204/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora Sra. **Daniella Maria Tofolo da Costa Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.076.111-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.413.909-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 366 – Centro, na cidade de Piratuba SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **Rosa Teodoro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.709.773 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A solicitação da Empresa para prorrogar a vigência em 60 (sessenta) dias e o prazo de conclusão da obra em 60 (sessenta) dias;

**Considerando:** A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior prazo e vigência para efetuar a conclusão da obra.

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 003/2020, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda que trata da execução em mais 60 (sessenta) dias e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.2. da Cláusula Segunda e o item 3.1 da Clausula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1. O presente Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 10 de julho de 2020.

**Daniella Maria Tofolo da Costa  
Silva**  
Gestora Fundo Municipal de  
Saúde  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA AMT LTDA – ME**  
Sócia Administradora: Rosa Teodoro da Silva  
**CONTRATADA**

Nome: **Cristiane Ferri**  
CPF/CIC N° 098.633.269-09

Nome: **Neocir Rogério de César**  
CPF/CIC N°. 732.395.779-68